

**MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77

NIRE 43.300.052.885

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 23 de dezembro de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia **23 de dezembro de 2025**, às **10 horas**, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**(i)** Ratificar as distribuições de dividendos aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 20 de junho de 2025 e 01 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 87.205.593,27 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sendo (i.1) R\$ 13.419.746,44 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a título de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores; (i.2) R\$ 73.785.846,83 (setenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) a título de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados neste exercício social.

**Informações Gerais:**

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da RCVM 81, incluindo a Proposta da Administração relativa à Assembleia ("Proposta da Administração") e o Boletim de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital**, podendo os acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital ou via Boletim de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da

Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

**Participação remota por meio de sistema eletrônico.** O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital deverá enviar à Companhia, no endereço eletrônico [ri@melnick.com.br](mailto:ri@melnick.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com, **no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 21 de dezembro de 2025**, e-mail contendo a documentação indicada abaixo ("Solicitação de Acesso").

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.

**Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância.** Nos termos da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância poderão:

- (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia por e-mail acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou
- (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.



Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.

A/C: Relações com Investidores

Sr. Juliano Melnick

E-mail: [ri@melnick.com.br](mailto:ri@melnick.com.br)

Porto Alegre (RS), 01 de dezembro de 2025.

**Milton Melnick**

Presidente do Conselho de Administração